

**AUDITECE**

Associação dos Auditores Fiscais da Administração Fazendária do Estado do Ceará



Of. nº 024/2025

Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Ao Exmo. Sr.

Fabrizio Gomes

Secretário da Fazenda do Estado do Ceará

ASSUNTO: APOIO INSTITUCIONAL À ADPF Nº 1217 – INGRESSO COMO LITISCONSORTE ATIVO

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A **Associação dos Auditores Fiscais da Administração Fazendária do Estado do Ceará – Auditece** com cordiais cumprimentos, vem, por meio deste, reforçar o teor do Ofício nº 038/2025 da FEBRAFITE – Associação Nacional dos Fiscais de Tributos Estaduais, ora anexo, por meio do qual se solicita a Secretaria da Fazenda proceda a análise quanto ao ingresso do Estado do Ceará como litisconsorte ativo na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1217, proposta no Supremo Tribunal Federal.

A mencionada ação visa à correção de uma distorção histórica que exclui Estados e Municípios da partilha da arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), tributo cuja base de cálculo coincide com a do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), este sim objeto de partilha federativa. Como exposto no ofício da FEBRAFITE, os valores não repassados aos entes subnacionais, entre 1989 e 2023, somam mais de R\$ 2 trilhões, montante que impacta significativamente a capacidade de financiamento de políticas públicas essenciais, como saúde, educação e segurança.

Entendemos que o ingresso do Estado do Ceará como parte interessada na ADPF 1217 representa uma postura institucional firme em defesa do pacto federativo, da justiça fiscal e da ampliação dos recursos destinados às competências constitucionais dos entes subnacionais.

Confiantes no espírito de cooperação federativa e na visão estratégica desta Secretaria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para o fornecimento de subsídios técnicos e jurídicos necessários.

Atenciosamente,

ASSOCIACAO DOS
AUDITORES FISCAIS DA
ADMINISTRACAO:04131
115000176

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS AUDITORES
FISCAIS DA
ADMINISTRACAO:0413111500017
6
Dados: 2025.04.24 14:23:03 -03'00'

Juracy Braga Soares Júnior

Diretor Executivo

Endereço

Rua Frei Mansueto, 106 – Meireles
Cep: 60.175-070 - Fortaleza / CE
CNPJ: 04.131.115/0001-76

E-mail

auditece@auditece.org.br

Telefone

(85) 99944-0064



auditece.org.br

Ofício nº 038/2025-FEBRAFITE

Brasília-DF, 09 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
FABRÍZIO GOMES SANTOS
Secretário da Fazenda do Estado
Ceará – CE

Assunto: Solicitação para ingresso como **litisconsorte** ativo na ADPF proposta pela FEBRAFITE

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos cordiais, venho, por meio deste, informar a Vossa Excelência que a FEBRAFITE, Associação Nacional dos Fiscais de Tributos Estaduais, ajuizou perante o Supremo Tribunal Federal (STF) Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 1217) onde questiona a exclusão inconstitucional de Estados e Municípios da partilha da arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

A ação denuncia o desequilíbrio histórico e estrutural na Federação, notadamente as regras constitucionais sobre partilha de receitas tributárias, no que concerne à CSLL, provocado pela retenção integral, pela União, deste tributo que nasceu a partir da mesma base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), cuja arrecadação é constitucionalmente partilhada.

A União para criar a CSLL, com alíquota de 8%, reduziu a alíquota do IRPJ em 5%. Com isso, segundo os dados apurados pela FEBRAFITE, os entes subnacionais deixaram de receber mais de R\$ 2 trilhões, em valores corrigidos, entre 1989 e 2023, valores que impactam diretamente a capacidade de investimento em áreas essenciais como saúde, educação e segurança pública.

Assim, ante a gravidade da situação exposta e da pertinência do tema ao interesse coletivo dos Estados e do Distrito Federal, solicitamos respeitosamente a Vossa Excelência que a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará avalie o ingresso como litisconsorte ativo na referida ADPF, somando esforços institucionais na defesa do pacto federativo e da justiça na distribuição de receitas públicas.



+ 55 (61) 3328-2907
+ 55 (61) 3328-1486



febrafite@febrafite.org.br
www.febrafite.org.br



SRTVN, Q. 702, Bl. P,
Salas 1056 a 1059,
Edifício Brasília Rádio Center
Asa Norte, Brasília/DF

Certos de que esta medida fortalecerá a legitimidade e a representatividade da ação, contamos com o apoio desta Secretaria em favor dos entes federados. Agradecemos antecipadamente pela atenção e nos colocamos à disposição para fornecer os dados e cálculos que fundamentam nossa tese.

Subscrevemo-nos cordialmente,


RODRIGO KEIDEL SPADA
Presidente da Associação
Nacional de Fiscais de Tributos
Estaduais – FEBRAFITE


**MARIA APARECIDA NETO
LACERDA E MELONI**
Vice-Presidente
(Região Sudeste)


RUBENS RORIZ
Vice-Presidente
(Região Centro-Oeste)


EDUARDO JAEGER
Vice-Presidente (Região Sul)


MARCOS CARNEIRO
Vice-Presidente
(Região Nordeste)


DERCYVONE GÓES
Vice-Presidente
(Região Norte)

Associações Filiadas à FEBRAFITE:



+ 55 (61) 3328-2907
+ 55 (61) 3328-1486



febrafite@febrafite.org.br
www.febrafite.org.br



SRTVN, Q. 702, Bl. P,
Salas 1056 a 1059,
Edifício Brasília Rádio Center
Asa Norte, Brasília/DF